



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Eco, do dia 06/12/86, Nº 1.440.

LEI Nº 1930

PROCESSO Nº 665-AR

Lei n.º 1.930, de 12 de novembro de 1986

Autoriza o patrocínio, pela Prefeitura, do sedimento de fases do Campeonato Brasileiro de Basquete e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a patrocinar o sedimento, através do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer de uma fase semi final e a final do Campeonato Brasileiro de Basquete (Taça Brasil de Basquetebol Masculino Adulto), a se realizarem nesta cidade no período de 21 a 30 de novembro de 1986.

Artigo 2.º — O Prefeito constituirá uma Comissão Especial que se incumbirá das providências relacionadas com os eventos a que refere esta Lei, a qual será responsável, também, pela prestação de contas de despesas e receitas.

Artigo 3.º — As despesas com as providências autorizadas nesta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente, adicionada, se necessário, revertendo à conta de Receitas Extraordinárias os eventuais superávits financeiros.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
aos 12 dias do mês de novembro de 1986.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Luiz Guimarães de Castro